

Curitiba, 21 de março de 2022.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2022 – GAB/CGE<sup>1</sup>**

**Assunto:** Solicitação de informações referentes a implementação da LGPD.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019, em especial o estímulo à obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos, e demais atos emanados pelo Poder Público, e pelo inciso I do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.474/2020, vimos solicitar, no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, informações sobre processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) junto a este Órgão/Entidade, visando promover ações que permitam o aperfeiçoamento e o balizamento deste processo no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Em tempo, importa compartilhar as medidas já executadas por esta Controladoria-Geral do Estado, visando atender aos incisos I a IV do art. 5º Decreto Estadual nº 6.474/2020, que regulamenta a aplicação da LGPD, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná, as quais estão **disponíveis no Anexo**.

Por fim, estão disponíveis no Portal da CGE/PR, <https://www.cge.pr.gov.br/FAQ/LGPD-Perguntas-Frequentes>, na Aba LGPD, um rol de Perguntas Frequentes e Modelos de Documentos, entre outras informações pertinentes ao tema.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado

---

<sup>1</sup>Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>

## ANEXO

Medidas já executadas por esta Controladoria-Geral do Estado, visando atender aos incisos I a IV do art. 5º Decreto Estadual nº 6.474/2020, que regulamenta a aplicação da LGPD, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná, quais são:

### **I - Orientou os encarregados dos órgãos e entidades quanto à implementação da LGPD;**

As orientações aos encarregados de dados quanto à implementação da LGPD, assim como, o apoio em casos de eventuais dúvidas e questionamentos estão sendo prestadas individualmente, quando solicitado pelo servidor, de forma presencial, por telefone ou por e-mail ([lgpd@cge.pr.gov.br](mailto:lgpd@cge.pr.gov.br)); através da disponibilização de documentos de apoio (Cartilhas, Manual, Modelos de Documentos); e mediante as capacitações elencadas no item III deste documento.

### **II - Disponibilizou canal de atendimento ao titular de dados, considerando as atribuições da Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado;**

De acordo com os incisos I e II do Art. 11 do Decreto Estadual nº 6.474/2020, as manifestações do titular de dados ou seu representante legal serão atendidas eletronicamente, através do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, disponível no Portal da Controladoria-Geral do Estado – CGE/PR (<http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Registre-sua-Reivindicacao>); e presencialmente, junto a Ouvidora-geral da Controladoria-Geral do Estado ou no órgão ou entidade onde os dados se encontram, mediante a apresentação de documentos oficiais que permitam a identificação.

### **III - Desenvolveu ações que contribuem para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no tratamento de dados pessoais;**

A Controladoria-Geral do Estado vem desenvolvendo um conjunto de ações, que envolvem cursos e capacitações, visando disseminar informações e orientações aos servidores do Estado sobre a LGPD, além de alertar quanto a importância da observância das normas legais pertinentes.

Neste contexto, já promoveu os seguintes eventos:

- a) Webinar 01 - das Controladorias-Gerais do Estado e da União: Lei Geral De Proteção De Dados (LGPD) - Realizado em 25/03/2021, por meio do Canal YouTube da CGE: <https://www.youtube.com/watch?v=7LExOm5LZQ0> ;
- b) Webinar 02 - LGPD – Decreto Estadual nº 6.474/2020 no Poder Executivo Paranaense - Realizado em 31/03/2021, por meio do Canal YouTube da CGE:  
<https://www.youtube.com/watch?v=QCclcvQ5zco8>;  
<https://www.youtube.com/watch?v=QCclcvQ5zco8&t=30s>";  
<https://www.youtube.com/watch?v=QCclcvQ5zco8&t=30s>"t=30s.
- c) Webinar 03 - LGPD - Perguntas e Respostas (PGE, CGE e CGU) - Realizado em 16/04/2021, por meio do Canal YouTube da CGE: [https://www.youtube.com/watch?v=3a3kHjdv\\_MA](https://www.youtube.com/watch?v=3a3kHjdv_MA)
- d) Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD - Na Administração Pública - Realizado em 22/04/2021, por meio do Canal YouTube da CGE: [https://www.youtube.com/watch?v=ZrVOAc\\_3wWA](https://www.youtube.com/watch?v=ZrVOAc_3wWA)

Além destes, em parceria com a Procuradoria-Geral do Estado – PGR/PR, a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e a Escola de Gestão do Paraná, disponibilizou o **curso Lei Geral de Proteção de Dados e a Administração Pública**, disponível em: <https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Noticia/Novo-curso-Lei-Geral-de-Protacao-de-Dados-e-Administracao-Publica>.

#### **IV - Produziu manuais e documentos de apoio para a implementação da LGPD no Estado, observada a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.**

Foram elaboradas e publicadas pela Controladoria-Geral do Estado as seguintes cartilhas e manual, disponíveis em: <https://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Cartilhas-da-Lei-Geral-de-Protacao-de-Dados-LGPD>.

### **Cartilha da LGPD**

A Cartilha sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tem como objetivo esclarecer os pontos relevantes sobre o tema e trazer orientações quanto a sua aplicabilidade. Estabelece, entre outros, conceitos e princípios aplicados e sugere algumas ações básicas para o programa de implementação.

Traz ainda um tópico específico sobre a LGPD e o Setor Público e as sanções aplicadas no caso de descumprimento da Lei.

- Publicada no site em Abril de 2020.

### **Cartilha Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**

Esta cartilha, elaborada pela Controladoria-Geral do Estado, tem como escopo abordar aspectos relevantes pertinentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, figura de suma importância na aplicação das normas concernentes à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O conteúdo aborda, dentre outros, as atribuições, garantias e responsabilidades do Encarregado, à luz da legislação aplicável, e traz, ainda, um tópico específico sobre a indicação de quem pode exercer essa função, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

- Publicada no site em Junho de 2021.

### **Manual de Implementação da LGPD**

O presente manual tem o objetivo de orientar os servidores quanto aos procedimentos para a implementação da LGPD no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Tais orientações são fundamentais não só para garantir a correta aplicabilidade da lei, mas também para evitar a violação dos direitos do titular de dados em relação ao tratamento de dados pessoais efetuado pelo Estado.

- Publicado no site em Junho de 2021.